**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 576, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre o Fórum de Avaliação do Financiamento da Educação Básica Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 35 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

Considerando os estudos realizados por especialistas e instituições de pesquisa sobre o papel da União para a complementação do valor aluno - ano (VAA), o funcionamento e os impactos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB para a redução das desigualdades educacionais;

Considerando a necessidade de constituição de espaços qualificados de diálogo e análise do tema a partir da vivência de gestores, especialistas e representações sociais; e

Considerando a competência do Ministério da Educação na coordenação da política nacional de educação, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Fórum de Avaliação do Financiamento da Educação Básica Nacional.

Parágrafo único. Farão parte do Fórum de que trata esta Portaria, representantes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, dos trabalhadores da educação e de pais e alunos.

Art. 2º O Fórum terá como objetivo geral avaliar o financiamento da educação básica nacional.

Art. 3º O Fórum realizar-se-á em Brasília - Distrito Federal, no período de 2 a 3 de julho de 2013.

Art. 4º O Fórum será coordenado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE e contará com o apoio das demais secretarias e órgãos do Ministério da Educação.

Art. 5º A SASE deverá elaborar e dar ampla divulgação a um relatório final, com as principais contribuições do Fórum para o aperfeiçoamento da política de financiamento da educação básica nacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 125, de 02.07.2013, Seção 1, página 08)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 48 e no § 2º do art. 71 da Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, resolve:

Art. 1° Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Tabela de Mapeamento de cursos técnicos para oferta na forma subsequente pela Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

§ 1° A Tabela de Mapeamento que trata o caput define os cursos técnicos que poderão ser ofertados na forma subsequente pelas redes públicas e privadas e pelos serviços nacionais de aprendizagem, por intermédio da Bolsa-Formação Estudante, e estabelece a correlação com os cursos de graduação.

§ 2° A correlação de cursos apresentada na tabela de mapeamento será a referência para a oferta de cursos técnicos na forma subsequente para as instituições privadas de ensino superior, conforme previsto no § 2º do art. 71 da Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

§ 3° A Tabela de Mapeamento de cursos poderá ser periodicamente redefinida com base em novas demandas identificadas para cumprir os objetivos do Pronatec.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**ANEXO**

TABELA DE MAPEAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS PARA OFERTA NA FORMA SUBSEQUENTE PELA BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTE NO ÂMBITO DO PRONATEC

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 125, de 02.07.2013, Seção 1, página 10/12)***